Resolução nº : 4926/2001
Protocolo nº : 21251/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : GILBERTO RUBENS RIETOW
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

I – Determinar ao Sr. Gilberto Rubens Rietow, a devolução da importância de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), devidamente atualizada, nos termos da Instrução n° 2108/01 da Diretoria Revisora de Contas;

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra;

III – Determinar ao órgão de origem, a abertura de procedimento administrativo visando a apuração das irregularidades e delimitação das responsabilidades, nos termos do Parecer n° 6058/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA